



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Limeira torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais, instituição contratada para realização do certame, observados os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 403/2007 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados na Tabela deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem.
- 1.1.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos de Limeira, Lei Complementar nº 41/91 e suas alterações.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Limeira, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Limeira, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.
- 1.4. Os vencimentos constantes na Tabela, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, e se referem ao mês de Fevereiro/2014.
- 1.5. As descrições detalhadas dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste edital.
- 1.6. O cargo, código do cargo, vagas, requisitos mínimos exigidos, estão estabelecidos na Tabela de Cargos, especificadas abaixo:

TABELA – CARGOS, VAGAS, REQUISITOS

Cargo	Código dos Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada de Trabalho	Salário	Valor da Inscrição
ADMINISTRADOR DE TURISMO	101	1	Superior Completo em Turismo ou Pós-Graduação em Turismo e noções de informática / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 2.941,29	R\$ 45,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	102	6	Médio Completo e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.469,18	R\$ 28,50
ARRECADADOR	103	4	Médio Completo e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.043,59	R\$ 28,50
AUXILIAR TÉCNICO	104	2	Médio Incompleto na área de Construção Civil ou em áreas relacionadas e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 955,25	R\$ 28,50
BORRACHEIRO	105	1	Fundamental Incompleto. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 935,89	R\$ 22,50
DENTISTA II	106	1	Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 5.252,30	R\$ 45,00
GUARDA-VIDAS	107	6	Médio Completo com curso de Guarda-Vidas, Primeiros Socorros ou Socorros Urgentes com carga horária mínima de 08 (oito) horas e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.469,18	R\$ 28,50
MÉDICO DIARISTA I - CARDIOLOGISTA	108	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - CIRURGIÃO (ONCOLOGISTA)	109	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - CLÍNICO	110	8	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50

Cargo	Código dos Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada de Trabalho	Salário	Valor da Inscrição
GERAL			Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.		
MÉDICO DIARISTA I - DERMATOLOGISTA	111	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - ENDOCRINOLOGISTA	112	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - GASTROENTEROLOGISTA	113	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - GERIATRA	114	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - HEBIATRA	115	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - INFECTOLOGISTA	116	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - INFECTOLOGISTA INFANTIL	117	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - NEFROLOGISTA	118	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - NEUROLOGISTA	119	3	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - NEUROPEDIATRA	120	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50

Cargo	Código dos Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada de Trabalho	Salário	Valor da Inscrição
			portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.		
MÉDICO DIARISTA I - OBSTETRA ALTO RISCO	121	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - OFTALMOLOGISTA	122	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - PEDIATRA	123	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - PNEUMOLOGISTA ADULTO	124	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - PROCTOLOGISTA	125	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - PSIQUIATRA	126	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - PSIQUIATRA INFANTIL	127	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - REUMATOLOGISTA	128	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO DIARISTA I - UROLOGISTA	129	1	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe, possuir Título de Especialista ou Residência Médica, quando necessário, possuir especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de Certificado em Residência em Medicina do Trabalho ou Residência em área de concentração em Saúde Ocupacional, quando necessário, e noções de informática. / 20 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4.145,96	R\$ 48,50
MÉDICO PLANTONISTA (SAMU)	130	3	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias,	R\$ 4.705,11	R\$ 48,50

Cargo	Código dos Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Jornada de Trabalho	Salário	Valor da Inscrição
			assim como na gerência do sistema. / 12 horas semanais.		
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	131	10	Fundamental Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.469,18	R\$ 22,50
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR	132	1	Fundamental Incompleto. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 935,89	R\$ 22,50
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MECÂNICO DE MOTOCICLETA	133	1	Fundamental Completo. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 955,25	R\$ 22,50
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES	134	2	Fundamental Completo. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 955,25	R\$ 22,50
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	135	20	Médio completo e noções de informática / 30 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.021,33	R\$ 28,50
PROFESSOR DE TEATRO	136	1	Médio Completo, e certificado de conclusão de curso na área de no mínimo 2 (dois) anos. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.043,59	R\$ 28,50
QUÍMICO	137	1	Superior Completo em Química e registro no respectivo Conselho de Classe, e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados;	R\$ 2.941,29	R\$ 45,00
RÁDIO OPERADOR (SAMU)	138	2	Profissional com nível médio, habilitado a operar sistemas de radiocomunicação. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 935,89	R\$ 28,50
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	139	3	Médio Completo e Técnico em Contabilidade com registro no respectivo Conselho de Classe e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.490,99	R\$ 28,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	140	2	Médio Completo, com certificado de Formação Técnica em Enfermagem do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe e noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.490,99	R\$ 28,50
VIGILANTE PATRIMONIAL	141	5	Ensino Fundamental Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" (carros e motos), ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico, não ter antecedentes criminais registrados e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, altura mínima: sexo feminino: 1,60m (descalça e descoberta) e sexo masculino: 1,70m (descalço e descoberto), noções de informática. / 40 horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.043,59	R\$ 22,50

Obs:

1) A carga horária poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado nas tabelas citadas no item 1.6, do capítulo I, deste edital;
- Não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo; e
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será feito por ocasião da convocação, que antecede a nomeação para o cargo.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:

3.1.1. **Pela Internet**, no período de **11 a 31 de março de 2014**, por meio do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

3.1.2. Também poderão se inscrever pessoalmente ou por procuração, no período de **11 a 31 de março de 2014**, no horário das **9 às 12 horas** e das **13 às 16 horas**, nos dias úteis, no posto de inscrição do Instituto Mais localizado no endereço abaixo:

POSTO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, centro, Limeira/SP

3.1.2.1. No caso de inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida, será exigido a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.1.2.2. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.1.2.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

- 3.2. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet através do programa **ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à Internet). Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG no próprio Posto Acesso São Paulo, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. **A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 3.4. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.**
- 3.5. O candidato ao realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
- 3.6. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, **pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **01 de abril de 2014**.
- 3.7.1. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 01 de abril de 2014.
- 3.8. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.**
- 3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.7 deste edital, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**
- 3.10. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 3.10.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 3.10.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data de emissão e o número do boleto bancário pago.
- 3.10.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.10.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.11. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.**
- 3.12. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
- 3.13. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.14. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.
- 3.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.16. As informações complementares referentes à inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
- 3.17. **O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Limeira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18. A partir do dia **16 de abril de 2014** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** se os dados da inscrição foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone **(0xx11) 2659-5746 ou 2659-5748** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
- 3.19. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.
- 3.20. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pela Lei Municipal.
- 3.21. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
- 3.22. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura Municipal de Limeira** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.24. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.25. O candidato que se sentir beneficiado pela **Lei Municipal nº 3.137 de 25/10/99** e **Decreto nº 94/2014** ou **Lei Municipal nº 3.276 de 10/08/01** e **Decreto nº 95/2014**, deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, nos dias **11 e 12 de março de 2014**, no horário das **9 às 12 horas**, ao posto de inscrição do Instituto Mais localizado na Prefeitura Municipal de Limeira portando a documentação abaixo que comprovem os requisitos para obtenção do benefício.
- 3.25.1. Documentos necessários para comprovação dos requisitos para isenção da taxa de inscrição:
- a) Candidato residente no Município de Limeira que comprove estar **desempregado e não estiver recebendo ou ter direito a receber parcelas do seguro desemprego**, conforme previsto na **Lei Municipal 3.137/99** e **Decreto nº 94/2014** deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente conferido e assinado, acompanhado do original e cópia autenticada por servidor público, dos seguintes documentos:
- 1 - documento de identidade (RG) frente e verso;
 - 2 - cadastro de pessoa física (CPF)
 - 3 - carteira de trabalho e previdência social das seguintes páginas:
 - 3.1) a que contém o respectivo número e série da CTPS;
 - 3.2) a que contém a identificação do candidato;
 - 3.3) a que contém o último registro com a baixa (rescisão);
 - 4 - comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;
 - 5 - última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;
 - 6 - declaração de próprio punho, com 02 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas das mesmas por Cartório competente, onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
 - 7 - comprovante de residência no município de Limeira/SP (conta de luz, conta de água, conta de telefone, carnê de IPTU, contrato de locação etc.).
- b) Candidato **doador de sangue**, conforme previsto na **Lei Municipal 3.276/01** e **Decreto nº 95/2014**, deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente conferido e assinado, acompanhado do original e cópia autenticada por servidor público, dos seguintes documentos:
- 1 - documento de identidade (RG), frente e verso;
 - 2 - cadastro de pessoa física (CPF)
 - 3 - comprovante de doação de sangue, expedido por banco de sangue ou instituições de saúde vinculada ao Município de Limeira, expedido até 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital.
- 3.26. É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.
- 3.27. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 3.28. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens "a" e "b" do item 3.25.1 deste edital;
 - d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no item 3.25 deste Edital.

- 3.29. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
- 3.30. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.31. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal de Limeira.
- 3.32. O pedido de que trata o item 3.25 será deferido no ato da entrega dos documentos, exceto quando o pedido de isenção da taxa de inscrição não atender as exigências solicitadas para a sua concessão.
- 3.33. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição quando aprovado e admitido pela Administração Pública, terá a referida taxa descontada de seus vencimentos, no valor que fora isentado, em duas parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.137/99.
- 3.34. O candidato que tiver sua solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição **negada** poderá garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme instruções estabelecidas neste Capítulo.
- 3.35. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo não será considerado inscrito no presente Concurso Público.
- 3.36. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 165/96 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, ao candidato com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. Atendendo a determinação da referida Lei, ficam reservadas as seguintes vagas:

Cargos	Vagas
Motorista de Veículo Pesado	1
Operador de Teleatendimento	1

- 4.4. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- 4.4.1. Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- 4.4.2. Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- 4.4.3. Incapacidade - redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 4.5. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 4.5.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraparesia, tetraplegia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 4.5.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000Hz e 3.000Hz;
- 4.5.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 4.5.4. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança e habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 4.5.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.
- 4.7. Aos deficientes visuais serão oferecidos:
- a) Cegos - provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.
- b) Amblíopes - serão oferecidas provas ampliadas.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Relatório Médico com data retroativa de no máximo um ano, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.10. O relatório médico e/ou o requerimento de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, deverá ser entregue no **posto de inscrição do Instituto Mais** localizado na Prefeitura Municipal de Limeira, identificando no envelope o nome do candidato e do Concurso Público (Prefeitura Municipal de Limeira).
- 4.11. O Relatório Médico e/ou a solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, deverá ser entregue, conforme estabelecido no item 4.10, deste capítulo, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.11.1. Caso o candidato não envie o Relatório Médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
- 4.11.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.12. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é impedimento à inscrição no Concurso Público.
- 4.13. Não há impedimento à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Limeira**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.
- 4.14.1. A equipe multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Limeira** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
- 4.15. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição como deficiente, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.
- 4.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, as mesmas retornarão ao contingente global, podendo ser preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

V. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

5.1. Ao candidato afro-brasileiro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, com reserva de 20% das vagas para cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2. O candidato que se declarar afro-brasileiro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.

5.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição nessa modalidade de afro-brasileiro, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6. As vagas reservadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos afro-brasileiros.

5.7. Quando convocado para nomeação por meio do Jornal Oficial do Município de Limeira, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou

b) cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

5.8. Se o candidato não comparecer para nomeação, no prazo legal, será eliminado do Concurso Público.

5.9. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato poderá requerer ao Poder Executivo que proceda consulta junto à comissão composta por representantes das entidades mencionadas na Lei Municipal n. 3.691, de 13 de março de 2004.

5.10. O candidato aprovado que no ato da nomeação não comprovar sua condição de afro-brasileiro, nos termos deste edital, será excluído da lista mencionada no subitem 5.5, permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista geral de classificação do cargo.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

6.1.1. **Provas Objetivas**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VII** e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.1.2. **Prova Prática** para os cargos de **Motorista de Veículos Pesado, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Motocicleta, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico Veículos Leves**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital e buscarão avaliar o desempenho do candidato na execução de tarefas específicas do cargo.

6.1.3. **Teste de Aptidão Física e Natação** para o cargo de **Guarda Vidas**, de caráter eliminatório a ser realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital;

6.1.4. **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Vigilante Patrimonial**, de caráter eliminatório a ser realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital;

6.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido nas tabelas a seguir:

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO			
CARGOS	AVALIAÇÕES	CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES	NÚMERO DE ITENS
Borracheiro	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	10
Motorista de Veículos Pesado	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	10
Oficial de Manutenção – Pintor	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	10
		Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria “D” (em validade) observadas as descrições de cada cargo conforme estabelecido no Capítulo IX	
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Motocicleta Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico Veículos Leves	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
Vigilante Patrimonial	Prova Prática	Conhecimentos Específicos	10
		Tarefas a serem realizadas de acordo com as descrições de cada cargo conforme estabelecido no Capítulo IX	
Vigilante Patrimonial	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	10
Vigilante Patrimonial	Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	10
		Será realizado por meio de exercícios para avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo conforme estabelecido no Capítulo X	

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO			
CARGOS	AVALIAÇÕES	CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES	NÚMERO DE ITENS
Agente de Fiscalização Rodoviária Arrecadador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
Auxiliar Técnico Operador de Teleatendimento Professor de Teatro Rádio Operador (SAMU) Técnico de Contabilidade Técnico de Enfermagem do Trabalho	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15
Guarda Vidas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15
Guarda Vidas	Teste de Aptidão Física e Natação	Será realizado por meio de exercícios para avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo conforme Capítulo XI	

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	AVALIAÇÕES	CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES	NÚMERO DE ITENS
Administrador de Turismo Dentista II Químico	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20
Médico Diarista I (todas as Especialidades) Médico Plantonista (SAMU)	Prova Objetiva	Políticas de Saúde	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **LIMEIRA / SP**, na data prevista de **27 de abril de 2014**.

7.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

7.2.1. no Jornal Oficial do Município de Limeira ou;

7.2.2. nos sites www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br;

7.2.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

7.2.4. em listagem afixada no Paço Municipal da **Prefeitura de Limeira**, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

7.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2, deste capítulo.

7.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de Cargo ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h00 às 17h00, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

7.5.1. A alteração do código do Cargo será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto Mais**.

7.5.1.1. Nas inscrições efetuadas pela Internet não será permitida a alteração de cargo.

7.5.2. Não será admitida a troca de opção de Cargo, exceto no caso previsto no Item 7.5.1., deste capítulo.

7.5.3. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto Mais** e desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV**, deste Edital.

7.5.4. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares).

7.9.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10. Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

7.11. O **Instituto Mais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

7.12.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

7.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.14. **Quanto às Provas objetivas:**

7.14.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.14.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.14.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

7.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.

7.14.3. A totalidade da Prova terá a duração de **3 (três) horas**.

7.14.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora**.

7.14.5. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b";
- c) Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.14.4;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;
- f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.16. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

7.17. **O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.**

7.18. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretores, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7.19. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.21. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.22. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

7.23. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. **Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.**

8.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

8.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MECÂNICO DE MOTOCICLETA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MECÂNICO VEÍCULOS LEVES

9.1. **A Prova Prática será realizada na cidade de Limeira, na data prevista de 24 ou 25 de maio de 2014.**

9.2. As informações do local para a realização das provas prática serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

9.2.1. no Jornal Oficial do Município de Limeira ou;

9.2.2. nos sites www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br;

9.2.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

9.2.4. em listagem afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Limeira, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

9.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2, deste capítulo.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. O candidato concorrente ao cargo de **Motorista de Veículos Pesado** somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). **Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.**

9.7. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos habilitados nas provas objetivas e que estiverem posicionados dentro da quantidade pré-estabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso Público:**

Cargos	Nº de Vagas	Quantidade pré-estabelecida de candidatos a serem convocados para realizar a prova prática
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Motocicleta	01	20
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Veículos Leves	02	40
Motorista de Veículos Pesado	10	100

9.8. Para fins de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos no item 12.6, do capítulo XII, deste edital.

9.9. A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para a prova prática poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da administração pública.

9.10. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na prova objetiva, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.10, 4.11, 4.12. e seus subitens, serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.15, do capítulo IV, deste edital.

9.11. Não será concedido veículo adaptado para a situação do candidato deficiente e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.

9.12. O candidato no dia da realização da prova prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na prova prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu

conteúdo.

9.13. A prova prática para os cargos de **Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Motocicleta, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico Veículos Leves**, será realizada de acordo com as tarefas típicas de cada cargo, conforme especificadas na descrição do cargo, **Anexo I**, deste edital.

9.14. A prova prática para os cargos de **Motorista de Veículos Pesado** constará de um percurso, segundo as normas de trânsito, com baliza, observadas as tarefas típicas do cargo, conforme especificadas na descrição do cargo, **Anexo I**, deste edital.

9.15. A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

9.16. A prova prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

9.17. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

9.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.19. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

9.20. Para fins de publicidade, o resultado das Provas Práticas serão afixados no **Paço Municipal da Prefeitura de Limeira** e também disponíveis nos sites da **Prefeitura de Limeira (www.limeira.sp.gov.br)** e do Instituto Mais (**www.institutomais.org.br**).

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE VIGILANTE PATRIMONIAL

10.1. O teste de aptidão física constará dos seguintes exercícios:

10.1.1. Agilidade / Teste “Shuttle Run”;

10.1.2. Abdominal;

10.1.3. Flexão dos Braços;

10.1.4. Corrida em 12 minutos.

10.2. O teste de aptidão física terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.3. Será considerado habilitado no teste de aptidão física o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os testes realizados, conforme especificados nas tabelas constantes no Item 10.18 e seus subitens.

10.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física **serão convocados os 100 primeiros candidatos habilitados** e mais classificados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

10.4.1. Para fins de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos no item **12.6, do capítulo XII**, deste edital.

10.4.2. A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física poderá sofrer alteração no momento de sua convocação.

10.4.3. Os demais candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Vigilante Patrimonial e não convocados para a realização do Teste de Aptidão Física estarão, automaticamente, eliminados do Concurso Público.

10.5. O teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade do Instituto Mais, na cidade de Limeira, na data prevista de 24 ou 25 de maio de 2014.

10.6. As informações do local para a realização do Teste de Aptidão Física serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

10.6.1. no Jornal Oficial do Município de Limeira ou;

10.6.2. nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.limeira.sp.gov.br**;

10.6.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

10.6.4. em listagem afixada no Paço Municipal da **Prefeitura de Limeira**, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

10.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.8. Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário, turma e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.6., deste capítulo.

10.9. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.10. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) Apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO de acordo com o modelo de atestado abaixo**.

a.1) O Modelo de Atestado Médico é o que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO	
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE	
Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar do teste de aptidão física do Concurso Público nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Limeira.	
_____ (local e data)	
(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)	
_____ (assinatura do profissional)	
Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.	
Carimbo (nome/CRM)	

b) Apresentar documento oficial de identidade, no seu original.

c) Comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado para a realização do Teste de Aptidão Física.

d) Comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

10.11. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado ou não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar o teste e será eliminado do Concurso Público.

10.12. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização das provas, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

10.12.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

10.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

10.14. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do teste.

10.15. O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

10.16. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do Item 10.18 e seus subitens.

10.16.1. Quando reprovado em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.16.2. Os Testes de Aptidão Física, a critério do **Instituto Mais**, poderão ser filmados e/ou gravados.

10.17. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

10.18. Os exercícios físicos que compõem o teste de aptidão física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos seguir:

10.18.1. Teste Schutle Run (corrida de ir e vir)

a) **Objetivo:** Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.

b) **Material:** 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) **Procedimento:** O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: “Atenção! Já!” o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco,

o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

d) **Tempo de execução** (medido em segundos e décimos de segundos):

Feminino	Masculino
Tempo máximo	Tempo máximo
14,00 segundos	13,00 segundos
Acima de 14,00 segundos - eliminada	Acima de 13,00 segundos - eliminado

10.18.2. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1) O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Ao comando "em posição" o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e

b) Ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) Se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

c.3) A cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

d) Número de repetições:

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo	Número mínimo
23 repetições	28 repetições
Abaixo de 23 repetições - eliminada	Abaixo de 28 repetições - eliminado

10.18.3. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo

Execução Feminina

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

Execução Masculina

1) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

Tempo de execução:

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
17 repetições	18 repetições
Abaixo de 17 repetições - eliminada	Abaixo de 18 repetições - eliminado

10.18.4. Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;

b) O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro;

d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) **Tempo de execução:**

Feminino	Masculino
Tempo de execução 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.600 metros	1.800 metros
Abaixo de 1.600m - eliminada	Abaixo de 1.800m - eliminado

10.19. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos testes do teste de aptidão física.

10.20. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

10.21. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.22. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

10.23. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

10.24. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.25. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Planilha de Avaliação do candidato.

10.26. O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.27. O candidato considerado **INAPTO** ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.28. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.29. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do teste de aptidão física, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

10.30. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos testes.

10.31. Caberá recurso da divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste edital.

10.32. Para fins de publicidade, o resultado do Teste de Aptidão Física será afixado no **Paço Municipal da Prefeitura de Limeira** e também disponível nos sites da **Prefeitura de Limeira** (www.limeira.sp.gov.br) e do Instituto Mais (www.institutomais.org.br).

XI – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DE NATAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS

11.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física e de Natação **serão convocados os 60 primeiros candidatos habilitados** e mais classificados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

11.1.1. Para fins de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos no item **12.6, do capítulo XII**, deste edital.

11.1.2. A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física e de Natação poderá sofrer alteração no momento de sua convocação.

11.1.3. Os demais candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Guarda Vidas e não convocados para a realização do Teste de Aptidão Física e Natação estarão, automaticamente, eliminados do Concurso Público.

11.2. O teste de Aptidão Física e Natação será realizado sob a responsabilidade do Instituto Mais, na cidade de Limeira, na data prevista de 24 ou 25 de maio de 2014.

11.3. As informações do local para a realização do Teste de Aptidão Física serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

11.3.1. no Jornal Oficial do Município de Limeira ou;

11.3.2. nos sites www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br;

11.3.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

11.3.4. em listagem afixada no Paço Municipal da **Prefeitura de Limeira**, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

11.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.5. Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.3, deste capítulo.

11.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário, turma ou fora do local designado.

11.7. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

11.8. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

11.9. 7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física e de natação.

11.10. Para a realização do teste de aptidão física e da prova de natação, o candidato deverá:

a) Apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação.

b) Apresentar documento oficial de identidade, no seu original.

c) Assinar Termo de Responsabilidade que será entregue ao candidato no local de aplicação dos testes.

d) Entregar Atestado Médico conforme modelo constante neste Capítulo, datado de até 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**.

e) Apresentar-se para o teste de aptidão física, com roupa e calçado apropriados para a prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

f) Apresentar-se para a prova de natação, com calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo.

11.11. O Modelo de Atestado Médico é o que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar do teste de aptidão física e de natação do Concurso Público nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Limeira.

_____ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

11.12. Não participará do teste de aptidão física e de natação o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 11.10, deste capítulo ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

11.13. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização das provas, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

11.14. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

11.15. Para a realização do teste de aptidão física e de natação, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

11.16. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos testes.

11.17. O Teste de Aptidão Física e de Natação terão caráter eliminatório.

11.18. O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

11.18.1. Teste de Flexo-Extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa (masculino) ou Teste de Flexão de Braço em um minuto (feminino); e

11.18.2. Teste de Corrida de 50 metros (masculino e feminino).

11.19. O Teste de Aptidão Física, nas suas modalidades, será realizado considerando os seguintes critérios e procedimentos abaixo:

11.19.1. Teste de Flexo-Extensão de Cotovelos em Suspensão na barra fixa (masculino).

11.19.1.1. O candidato deverá realizar flexo-extensões, ultrapassando a barra fixa com o queixo através da flexão dos cotovelos e retornar a posição inicial.

11.19.1.2. A posição para início do teste será com braços estendidos/empunhadura dorsal (pronada - candidato olhando para o dorso das mãos), sem apoio dos pés.

11.19.1.3. Deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

11.19.1.4. O tempo de duração do teste será de 1(um) minuto.

11.19.1.5. A marca mínima será de 5 (cinco) flexões.

11.20. Teste de flexão de braço (feminino).

11.20.1. A candidata começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estarem posicionadas sobre o chão na linha dos ombros, os joelhos apoiados e os pés suspensos e cruzados.

11.20.2. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzirem em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Estender os mesmos, voltando à posição inicial.

11.20.3. Quando a extensão for completada, contar-se-á uma execução.

11.20.4. O tempo de duração do teste será de 1(um) minuto.

11.20.5. A marca mínima será de 12 (doze) flexões.

11.21. Teste de Corrida de 50 Metros (masculino e feminino).

11.21.1. O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros, em linha reta.

11.21.2. A posição de saída será em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada.

11.21.3. Deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa até o término do teste.

11.21.4. O Teste de Corrida deverá ser realizado no tempo máximo de 10 (dez) segundos.

11.22. A metodologia para a preparação e execução da prova de natação, para os candidatos de ambos os sexos, será a seguinte:

a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

b) Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;

- c) Na virada (se houver) será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- d) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 11.23. Não será concedida segunda tentativa.
- 11.24. No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.
- 11.25. Não será permitido ao candidato:
- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) Na virada (se houver), parar na borda;
- c) Apoiar-se no fundo da piscina;
- d) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 11.26. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas no item 10.25, sendo contado como tentativa.
- 11.27. O teste de natação poderá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raiada.
- 11.28. A duração da prova de natação será de:
- a) 40 segundos para o candidato do sexo masculino; e
- b) 50 segundos para a candidata do sexo feminino.
- 11.29. Os candidatos que nadarem a distância de 50 (cinquenta) metros em tempo superior ao estabelecido no item 11.28 serão eliminados.
- 11.30. Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhar o Teste de Aptidão Física e de Natação.
- 11.31. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 11.32. Em razão de condições climáticas ou força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física e de Natação poderão ser adiadas ou interrompidas, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulados e divulgados aos candidatos presentes.
- 11.33. É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.
- 11.34. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do teste de aptidão física, em quaisquer das formas de avaliação, ou da prova de natação, seja qual for o motivo alegado.
- 11.35. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
- 11.36. Quando reprovado em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.37. Caberá recurso do teste de aptidão física e da prova de natação, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.
- 11.38. Para fins de publicidade, o resultado das Provas Práticas serão afixados no **Paço Municipal da Prefeitura de Limeira** e também disponíveis nos sites da **Prefeitura de Limeira** (www.limeira.sp.gov.br) e do Instituto Mais (www.institutomais.org.br).

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 12.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.
- 12.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e afro-brasileiros e outras duas especiais, uma contendo a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e outra contendo a relação apenas dos candidatos afro-brasileiros.
- 12.4. O resultado do Concurso Público será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Limeira e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do capítulo XIII, deste Edital.
- 12.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal de Limeira e publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira.
- 12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- 12.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 12.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa quanto houver;
- 12.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática quando houver;
- 12.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades quanto houver;
- 12.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde quando houver;
- 12.6.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática quando houver; e
- 12.6.8. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
- 12.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Limeira** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

XIII – DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas práticas e resultados do Concurso Público.
- 13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- a) Aplicação das provas objetivas.
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.
- c) Aplicação e resultado das provas práticas.
- c) Aplicação e resultado do teste de aptidão física.
- d) Listas de resultados do Concurso Público.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, endereço e telefone de contato e o seu questionamento.
- 13.5. O recurso deverá ser endereçado a **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Limeira** e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Limeira, no horário das 10 às 15 horas, devendo ser respondido no tempo hábil pelo **Instituto Mais**.
- 13.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.
- 13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.5., deste capítulo.
- 13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.8.1., citado acima.
- 13.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
- b) fora do prazo estabelecido.
- c) sem fundamentação lógica e consistente e.
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.
- 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE RECURSO

A Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2014	
Nome: _____	
Nº do Documento de Identidade: _____	
N.º de inscrição: _____	
Cargo: _____	
Endereço completo: _____	
Telefone: _____ (mesmo que seja para recado)	
Referência: _____ (informe qual a etapa do Concurso Público)	
Nº da questão: _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)	
Questionamento: _____	
Fundamentação lógica: _____	
Data/Local: _____ / _____ / 2014	
Assinatura: _____	

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.

14.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no **item 2.1** deste Edital.

14.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

14.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos, avaliação psicológica e de investigação social.

14.5. Após a homologação do Concurso e, para que seja nomeado, o candidato será submetido:

14.5.1. à avaliação médica para todos os cargos;

14.5.2. à avaliação psicológica e investigação social para o cargo de Vigilante Patrimonial.

14.6. A avaliação médica e psicológica poderá ser feita pela Prefeitura ou por sua ordem.

14.7. A Avaliação Psicológica para o cargo de Vigilante Patrimonial será realizada pela Prefeitura ou por sua ordem aos candidatos habilitados no Concurso Público, em quantidade a ser definida posteriormente.

14.8. A informação sobre datas, locais e horários da Avaliação Psicológica serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira

14.9. A Avaliação Psicológica levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Limeira. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

14.10. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva e visa avaliar o perfil psicológico do candidato.

14.11. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo. O rol de características a serem verificadas consta do **item 14.21** deste Edital.

14.12. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

14.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

14.14. Da Avaliação, resultará o conceito “APTO” ou “INAPTO”.

14.15. O conceito “APTO”, significa que o candidato apresentou o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

14.16. O conceito “INAPTO”, significa que o candidato não apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis para o cargo que se inscreveu conforme consta no Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

14.17. A “INAPTIDÃO” na Avaliação Psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

14.18. O candidato “INAPTO” não será submetido a novo exame ou prova não sendo contratado.

14.19. O resultado da Avaliação Psicológica somente será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial designada para esse fim, até 120 (cento e vinte) dias da data de realização da Avaliação Psicológica (entrevista devolutiva).

14.20. O não comparecimento à avaliação caracterizará desistência do candidato.

14.21. Na Avaliação Psicológica serão verificadas as características do candidato, com relação a:

- a) bom relacionamento interpessoal e controle emocional;
- b) boa resistência à fadiga psicofísica;
- c) controlado nível de ansiedade;
- d) bom domínio psicomotor;
- e) adequada capacidade de improvisação;
- f) controlada agressividade e adequadamente canalizada;
- g) bom nível de atenção e concentração;
- h) adequada impulsividade;
- i) ausência de sinais fóbicos e desrítmicos;
- j) levada flexibilidade de conduta;
- k) boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;
- l) elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);
- m) excelente receptividade e capacidade de assimilação.

14.22. A Investigação Social para o cargo de Vigilante Patrimonial será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

14.23. A Investigação Social visa a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, verifica se o candidato possui conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral, profissional ou escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível ingresse no cargo público. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

14.24. Todos os candidatos considerados “aptos” na Avaliação Psicológica deverão realizar esta Investigação.

14.25. A informação sobre datas, locais e horários da Investigação Social serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira

14.26. A Investigação Social **para o cargo de Vigilante Patrimonial**, de caráter eliminatório, será feita por meio de preenchimento de questionário e entrega da seguinte documentação:

- a) cópia, acompanhada do original, da Cédula de Identidade - RG;
- b) cópia, acompanhada do original, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia, acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Histórico Escolar;
- d) certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);

- e) certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Federal da Região onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade (a referida certidão é expedida pelo Fórum da Justiça Federal);
- f) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- g) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral; e
- h) 4 (quatro) fotos 3x4, recentes.
- 14.27. As datas das Certidões deverão corresponder ao determinado no Edital de Convocação a ser publicado.
- 14.28. Caso conste algum processo nas Certidões, o candidato deverá requerer, no local competente, a Certidão de objeto e pé do respectivo Cartório Criminal, entregando tal Certidão de objeto e pé juntamente com os documentos especificados **no item 14.26** deste Edital.
- 14.29. O candidato ausente na entrega ou o que não entregar os documentos previstos nos **itens 14.26 e 14.28** deste Edital, dentro do prazo estabelecido, será considerado Inapto e, conseqüentemente, eliminado da lista de classificação final.
- 14.30. Poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, caso haja necessidade, a critério da Comissão Examinadora.
- 14.31. Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados.
- 14.32. O resultado da Investigação Social será conceituado por “Apto” e “Inapto”.
- 14.33. Os candidatos considerados “Inaptos” não serão contratados.
- 14.34. Não caberá recurso do resultado da Investigação Social.
- 14.35. Os candidatos nomeados para o cargo de **Vigilante Patrimonial** estarão sujeitos ao disposto em código de conduta decretado pela administração pública.
- 14.36. Os vigilantes nomeados estarão subordinados à Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 14.37. O não comparecimento do candidato, quando convocado, em qualquer etapa especificada neste capítulo implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Concurso Público.
- 14.38. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, **poderão ser** publicados no Jornal Oficial do Município de Limeira, afixados no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Limeira** e **poderão ser** divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.limeira.sp.gov.br e www.institutomais.org.br.
- 15.2. Serão publicados no Jornal Oficial do Município de Limeira, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- 15.8. A **Prefeitura Municipal de Limeira** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.
- 15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.10. A **Prefeitura Municipal de Limeira** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.11. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.
- 15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, até a divulgação dos resultados das provas práticas e do teste de aptidão física.
- 15.14. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Limeira, 07 de março de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Denise Aparecida Rodrigues
Presidente

Leonardo Márcio
Membro

Michel Azevedo Araújo
Membro

Kátia Porfírio Oliveira de Vietro
Membro

ADMINISTRADOR DE TURISMO

- Desenvolver o planejamento, a organização e supervisionar a utilização de recursos humanos, materiais, financeiros e de relações públicas;
- Estabelecer princípios, normas e funções para eficiência das atividades turísticas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos subordinados diretos com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas;
- Fazer cumprir e dar continuidade às atividades programadas em caso de ausência de um superior imediato;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

- Fiscalizar o embarque de passageiros nos terminais de ônibus urbanos;
- Efetuar a guarda de volumes;
- Cobrar as taxas de embarque e guarda de volumes;
- Zelar pelas condições de segurança nas plataformas e interior da rodoviária;
- Apresentar relatórios de atividades diárias;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

ARRECADADOR

- Classificar o veículo por categoria;
- Efetuar a cobrança da tarifa em dinheiro ou cupom;
- Emitir o comprovante de pagamento;
- Liberar o veículo após o pagamento, através do acionamento da cancela;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR TÉCNICO

- Colher amostras para realização de ensaios no campo ou laboratório;
- Realizar trabalho braçal quando necessário nas coletas;
- Apresentar relatórios ao seu superior, referente material coletado;
- Auxiliar nos levantamentos topográficos e na locomoção dos equipamentos;
- Elaborar relatórios de campo para subsidiar as atividades de topografia;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

BORRACHEIRO

- Realizar manutenção de equipamentos: repor o óleo do macaco hidráulico. Verificar se o mesmo tem vazamentos, verificar o óleo do compressor e esgotar a água do mesmo, trocar a água da caixa d'água e limpar ferramentas;
- Executar serviços de borracharia em todos os veículos, motocicletas, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura;
- Marcar pneu, separar por medidas, preencher ficha de controle de uso, realizar rodízio de pneus e manter calibragem dos pneus;
- Realizar a montagem e desmontagem de pneus e câmaras de ar, retirar protetores da câmara de ar, fixar válvula na câmara e colocar água na câmara (trator agrícola);
- Localizar furos, retirar objeto perfurante, aplicar cimento vulcanizante, aplicar remendo adequado, examinar o pneu, inflar pneu ou câmara com ar comprimido, verificar vazamentos e calibrar pneu;
- Prestar socorro a veículos;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

DENTISTA II

- Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal;
- Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção, estabelecidos pela Secretaria sejam cumpridos;
- Participar de campanhas preventivas;
- Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

GUARDA-VIDAS

- Desenvolver atividades nos Centros Comunitários e Centros Esportivos Municipais, orientando os usuários quanto aos corretos procedimentos a serem adotados nas piscinas municipais, no tocante às questões de higiene e segurança;
- Prestar os primeiros atendimentos quanto da ocorrência de acidentes;
- Auxiliar na limpeza, tratamento e manutenção das piscinas;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DIARISTA

- Examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
- Acompanhar, encaminhar e realizar atos médicos correlatos à especialidade;
- Participar de campanhas preventivas;
- Executar exames médicos especiais ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de funções e retorno ao trabalho), e interpretar exames complementares;
- Realizar perícias médicas para avaliar capacidade laborativa dos servidores;
- Avaliar riscos dos ambientes de trabalho e propor medidas corretivas, discutindo-as com outros componentes do SESMT;
- Executar atividades de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;
- Avaliar, planejar e executar programas de treinamentos em saúde e segurança do trabalho;
- Realizar estudos epidemiológicos e planejar programas preventivos de acordo com as necessidades;
- Elaborar e implantar programas específicos para controle de absenteísmo e de acidentes de trabalho;
- Assessorar todas as repartições públicas, quanto às normas de saúde e segurança no trabalho;
- Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA (SAMU)

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO

- Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual. Conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, assim também, caminhões munch, caminhão guincho e carretas, caminhão basculante, caminhão carroceria, microônibus, ônibus urbano e ônibus rodoviário;
- Operar o equipamento do caminhão munch carregando e descarregando peças e equipamentos;
- Operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção;

- Operar o caminhão basculante carregando e descarregando sua carga;
- Operar o caminhão carroceria supervisionando e ajudando a descarregar sua carga;
- Operar o microônibus, ônibus urbano e rodoviário, no transporte de passageiros;
- Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato

OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR

- Emassar paredes, móveis e vidros;
- Executar tratamento anti-corrosivo de estruturas metálicas;
- Restaurar pinturas;
- Executar trabalhos de indultagem de peças metálicas;
- Trabalhar em pintura de prédios, interiores, aparelhos móveis, peças metálicas e de madeiras;
- Operar com equipamentos de pintura, para realização de trabalhos que não apresentam grandes dificuldades;
- Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;
- Executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais;
- Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis;
- Executar pinturas de vitrais, decorativas e mostradores e outras peças de instrumentos diversos;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MECÂNICO DE MOTOCICLETA

- Executar serviços de manutenção mecânica em todas as motocicletas da Prefeitura;
- Corrigir defeitos, consertos ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias;
- Procurar localizar em todos os reparos que efetuar, a causa dos defeitos;
- Executar manutenções preventivas, fazendo revisões mecânicas nas motocicletas, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MECÂNICO VEÍCULOS LEVES

- Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos leves da Prefeitura;
- Corrigir defeitos, consertos ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias;
- Executar manutenções preventivas, fazendo revisões mecânicas nos veículos, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento.
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

- Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos e de informática, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário;
- Atender solicitações telefônicas e prestar informações gerais à população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;
- Ter agilidade na digitação, no atendimento às pessoas e chamadas telefônicas realizadas e recebidas;
- Zelar pelo equipamento telefônico e de informática, comunicando defeitos e solicitando seu reparo e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
- Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultar;
- Atuar com ética e cordialidade no exercício do cargo e no atendimento, aos cidadãos;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE TEATRO

- Desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante na área, através de aulas práticas e teóricas;
- Aplicar conhecimento de várias técnicas exigidas na área em questão;
- Ensinar sobre a história do texto;
- Orientar e demonstrar como executar os trabalhos;
- Planejar e controlar todas as atividades de aula selecionando as técnicas a serem aplicadas;
- Zelar pela disciplina dos alunos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

QUÍMICO

- Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análises e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras;
- Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretam dados químicos, monitoram impacto ambiental de substâncias;
- Supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

RÁDIO OPERADOR (SAMU)

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

- Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento, o balanço e demais demonstrações;
- Fazer o acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados;
- Controlar a atividade de análise e conciliação de contas;
- Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação;
- Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária;
- Efetuar a emissão e controle de cheques para pagamento das despesas;
- Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias;
- Efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos;
- Realizar o fechamento diário de boletim de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras;
- Realizar as operações de caixa;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

- Executar rotinas de serviço de medicina do trabalho (anamnese ocupacional, avaliação de dados vitais, controles antropométricos, etc.);
- Executar agendamento eletrônico dos exames médicos ocupacionais;
- Preencher prontuário eletrônico e disponibilizá-lo no sistema;
- Recepcionar servidores públicos por ocasião dos exames médicos ocupacionais;
- Ministras palestras de educação e saúde;
- Coletar dados estatísticos e preparar relatórios;
- Convocar servidores para exames médicos ocupacionais;
- Analisar ambientes de trabalho, visando identificar riscos e propor medidas corretivas, em ações conjuntas com toda a equipe do SESMT;
- Realizar procedimentos de primeiros socorros e APH;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

VIGILANTE PATRIMONIAL

- Acautelar-se permanentemente para a proteção dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município assim entendido as escolas e unidades de saúde municipais, os edifícios, cemitérios e mercados públicos e todos os bens necessários às atividades gerais da Administração. Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência municipais.
- Auxiliar na proteção da integridade física dos servidores públicos municipais;
- Garantir a Segurança nas Escolas Municipais;
- Aplicar os primeiros socorros quando devidamente treinados para este fim;
- Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições;
- Inspeccionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;
- Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;
- Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação dos ocupantes nos próprios municipais;
- Informar a chefia ou órgão competente, os fatos de seu setor, para as tomadas de providências adequadas para cada caso;
- Conduzir veículos do Departamento Operacional de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Pública, desde que devidamente autorizado e habilitado;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

A N E X O I I – C O N T E Ú D O S P R O G R A M Á T I C O S

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA OS CARGOS DE BORRACHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MECÂNICO DE MOTOCICLETA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E VIGILANTE PATRIMONIAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do município de Limeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

PARA O CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR:

Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de pintura; Tintas: tipos e uso; Preparação, armazenamento, manuseio de tintas e vernizes em geral; Uso correto de EPI; Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene e Preparação das superfícies para aplicação de pintura.

PARA O CARGO DE VIGILANTE PATRIMONIAL:

Noções de segurança do trabalho; Conhecimentos básicos da função; Atendimento ao público; Atendimento Telefônico; Sigilo Profissional; Fiscalização e Guarda dos Próprios Municipais; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro, Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Postos de Saúde, Hospitais; Conhecimentos de uso de Extintor de Incêndio; Noções básicas sobre disjuntores elétricos; Noções de primeiros socorros.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, ARRECADADOR, AUXILIAR TÉCNICO, GUARDA-VIDAS, OPERADOR DE TELEATENDIMENTO, PROFESSOR DE TEATRO, RÁDIO OPERADOR (SAMU), TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do município de Limeira.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO:

AutoCAD; Projetos e Topografia: Projetos topográficos e programas de topografia para cálculo de áreas, perfis de terrenos, curvas de nível, cálculo de áreas em planilhas topográficas; Métodos e técnicas de desenho arquitetônico; Elaboração e interpretação de projetos complementares: Fundações, Estruturas de concreto, madeira e metálicas, Instalações elétricas, de telefonia e lógica, Instalações hidrossanitárias, de águas pluviais e GLP, Instalações de ar condicionado; Controle tecnológico de materiais para a construção civil; Normas técnicas (NBR 9050, NBR 9766, NBR 8160, NBR 10844, NBR 5626, NBR 5410, NBR 13253 e outras normas técnicas pertinentes); Organização e gestão do canteiro de obras; Gestão de resíduos na construção civil; Orçamentos e cronogramas de obras; Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil

PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS:

Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; - Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE TELEATENDIMENTO:

Atendimento e utilização do telefone: telefone e os sistemas telefônicos. CPA - central de Processamento armazenado - CPCT - Centrais Privadas de Comutação Telefônica. A voz e suas funções. Fraseologia adequada. Uso e Manuseio de lista telefônica; A numeração telefônica. Procedimento para

ligações interurbanas e internacionais, ligações a cobrar. O fax e a secretária eletrônica. Telefonia móvel celular. Atendimento ao público. Uso adequado, conservação e manutenção de equipamentos.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE TEATRO:

Prática de interpretação; Prática de maquiagem, figurino e caracterização; Composição de papel; Encenação; Noções de atuação para a câmera e suas linguagens; Técnicas auxiliares de dança, canto e conceitos teóricos; Interpretação; Expressão Corporal; Expressão Vocal; Canto; Dramatização; Mímica; Brincadeiras Humorísticas; Caracterização Cênica; Exercícios de improvisação; Leitura Dramática; Maquiagem; Técnicas de teatro de animação (fantoques). História do Teatro.

PARA O CARGO DE RÁDIO OPERADOR (SAMU):

Noções básicas das normas de rádio comunicação. Identificação das bandas de frequências de rádio. Comunicação. Códigos de Comunicação via rádio. Manuseio e manutenção de equipamentos. Conhecimentos de linguagem Q.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE:

A Escrituração Contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas. As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial básica. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Os registros contábeis na constituição de entidades. Os tipos de entidades. A constituição do capital. A subscrição e a integralização do capital no caso de sociedades anônimas. A realização de capital com bens e direitos. As despesas de constituição. Os registros das operações típicas de uma empresa: Compras e vendas. Movimentação de estoques. Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões. Operações financeiras de empréstimos e de descontos. Os lançamentos de destinação do resultado. Medidas preliminares à elaboração de balanços: o balancete de verificação. As conciliações e retificações de saldos de contas. As provisões e os diferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais. Os créditos de liquidação duvidosa. A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e as suas notas explicativas. A apuração do resultado e a Demonstração do Resultado do Exercício. A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. A Demonstração de Fluxo de Caixa. A consolidação de balanços. Contabilidade de Custos: Elementos conceituais. O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades. A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; A diferenciação entre os custos e as despesas. O conceito de portador dos custos.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Técnico em Enfermagem do Trabalho Administração e técnicas fundamentais em enfermagem (verificação de sinais vitais e antropometria). Atendimento de Emergência e primeiros socorros (RCP, atendimento em caso de choque elétrico, queimaduras, procedimentos em acidentes com animais peçonhentos). Planejamento e ações de Enfermagem nos serviços de atenção à saúde dos trabalhadores. Doenças relacionadas ao trabalho. Acidentes de trabalho. NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Equipamentos de Proteção Individuais. Normas Regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego nºs 5, 6, 7 e 9, com redação dada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações.

PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR DE TURISMO, DENTISTA II E QUÍMICO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do município de Limeira.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DE TURISMO:

As relações ambientais: ecológica, social, econômica, e cultural; Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômicos. Nova estrutura do turismo no Brasil. Turismo e globalização. Turismo e Meio Ambiente. Turismo e patrimônio ambiental e cultural, Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas. Economia ambiental. Planejamento turístico em áreas naturais. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. Planejamento Turístico. Conceituação e tipologia. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo. Conscientização turística. Turismo e políticas públicas. Lei Geral do Turismo nº 11.771/08, de 17 de setembro de 2008. Decreto nº 7.381/10. Lei Nº 11.637, de 28 de dezembro de 2007.

PARA O CARGO DE DENTISTA II:

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

PARA O CARGO DE QUÍMICO:

Química: amostragem, exatidão e precisão; erros. Aparelhagem e vidraria de laboratório químico em geral. Técnicas básicas de laboratório. Reagentes e soluções padrões. Titrimetria. Potenciometria. Colorimetria. Espectrofotometria. Segurança em laboratório. Determinações analíticas de água e esgoto. Saneamento: processos de tratamento de água e esgoto. Microbiologia: descontaminação e descarte de resíduos contaminados, esterilização, exame bacteriológico de água e esgoto. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO

POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – CARDIOLOGISTA:

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e

síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – CLÍNICO GERAL:

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – CIRURGIÃO GERAL (ONCOLOGISTA)

Epidemiologia do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer. Avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrointestinal. Câncer genito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endócrinos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do Sistema Nervoso Central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes paraneoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – DERMATOLOGISTA:

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríasis, ptiíasis rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vesículo-bolhosas: pénfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – ENDOCRINOLOGISTA:

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia:

Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – GASTROENTEROLOGISTA:

Hemorragia varicosa e não varicosa, esofagite péptica e complicações, esofagite por candida, herpes e citomegalovírus, esôfago de Barrett, neoplasias do esôfago, estenose esofágica, uso de corantes em Endoscopia, doença ulcerosa péptica, neoplasia gástrica precoce e avançada, gastrite, Helicobacter pylori, lesões subepiteliais, Ecoendoscopia, Pólipos, desinfecção do endoscópio, sedação em endoscopia, colangiopancreatografia retrógrada endoscópica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – GERIATRA:

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idos Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – HEBIATRA:

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Gravidez na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – INFECTOLOGISTA:

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – INFECTOLOGISTA INFANTIL:

Antibioticoterapia; Imunização ativa e passiva; Infecção hospitalar; Infecções de pele e partes moles; Infecções do trato respiratório superior e inferior;

Infecções osteo-articulares; Sepsis; Endocardites bacterianas; Doenças exantemáticas; Infecções congênitas; Diagnóstico diferencial das adenomegalias;

Diagnóstico diferencial das hepatoesplenomegalias febris; Infecções do Sistema Nervoso Central; Coqueluche; Difteria; Infecções estreptocócicas e estafilocócicas; Tétano; Infecções por CMV; Infecções por Vírus Herpes; Doença meningocócica; Infecção pneumocócica; Leptospirose; Tuberculose; Arboviroses; Caxumba; Enteroviroses; Hepatites virais; Mononucleose infecciosa; Raiva; Parvoviroses; Infecção pelo HIV (AIDS); Doenças fúngicas; Chagas; Esquistossomos e Leishmanioses; Malária; Parasitoses intestinais; Toxoplasmose; Doenças sexualmente transmissíveis; Aleitamento materno e

doenças infecciosas; Infecção pelo vírus Varicela-Zoster; Conduta em contatos de doenças infecciosas; Infecções no imunodeprimido; Bioterrorismo.

Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – NEFROLOGISTA:

Anatomia Renal; Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema; Metabolismo Ácido Básico; Metabolismo e Reposição Eletrolítica; Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias Primárias; Glomerulopatias Secundárias; Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia Diabética; Nefrolitíase; Tumores Renais; Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica; Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Arterial Secundária; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos). Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – NEUROLOGISTA:

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – NEUROPEDIATRA:

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epilépticas e distúrbios 14 convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – OBSTETRA ALTO RISCO:

Assistência ao parto normal, assistência ao pré-natal de baixo e alto risco, hemorragias da primeira metade da gestação, hemorragias da segunda metade da gestação, infecção puerperal, gestação de alto risco (diabetes, cardiopatia, nefropatia, tuberculose, doenças autoimunes), estados hipertensivos na gravidez, prematuridade, choque em obstetria, tocoatraxmatismo materno. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – OFTALMOLOGISTA:

Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – PEDIATRA:

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – PNEUMOLOGISTA ADULTO:

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – PROCTOLOGISTA:

Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Cripteite e papilite. Abscesso ano-retal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidalsacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e proclência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdomen agudo em coloproctologia. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Prevenção e seguimento. Megacólon congênito e adquirido. Complicações. Enterocolopatias parasitárias. Helminthíases, protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Fisiopatologia. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vôlvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Classificação, patologia,

apresentação clínica, terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – PSQUIATRA:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – PSQUIATRA INFANTIL:

Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil; recursos extra hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – REUMATOLOGISTA:

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO DIARISTA I – UROLOGISTA:

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (SAMU):

Código de Ética. A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

C R O N O G R A M A P R E V I S T O
(datas sujeitas a confirmação)

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Início do período de inscrição	11/03/14
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/03/14
Término do período de inscrição	31/03/14
Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva.	16/04/14
Data provável para a aplicação da prova objetiva	27/04/14
Divulgação do gabarito da prova objetiva no Paço Municipal de Prefeitura de Limeira e nos site www.limeira.sp.gov.br e www.institutomais.org.br .	29/04/14
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	30/04 e 02/05/14
Divulgação: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação previa; d) da convocação para a realização das provas práticas e do teste de aptidão física.	15/05/14
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	16 e 19/05/14
Data provável para a aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física.	24 ou 25/05/14
Divulgação do resultado das provas práticas e do teste de aptidão física.	30/05/14
Período de interposição de recurso relativo ao resultado das provas práticas e do teste de aptidão física.	02 e 03/06/14

R E A L I Z A Ç Ã O :

